



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- Gabinete do Prefeito -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

Ofício nº 328/2025/GAB.

Adamantina, 29 de agosto de 2025.

**A Sua Excelência, o Senhor
EDER DO NASCIMENTO RUETE
Presidente da Câmara Municipal
Adamantina – SP.**

**Ref.: Requerimento nº 161/2025 – Maria Gabriela Costa Calil Bearare, Marta de Almeida
Bezerra, Mary Alves dos Santos e Cid José Aparecido dos Santos.**

Senhor Presidente,

Em resposta ao Requerimento em referência, encaminhamos a resposta emitida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Nesta oportunidade, apresentamos os votos de estima e consideração.

Respeitosamente,

JOSE CARLOS
MARTINS
TIVERON:
TIVERON:09368819840

Assinado de forma digital
por JOSE CARLOS MARTINS
TIVERON:09368819840
Dados: 2025.08.29 15:24:04
-03'00'

JOSÉ CARLOS MARTINS TIVERON
Prefeito do Município

Encaminhar à Sra. Intendente Municipal de Adamantina
Antônio Spanholo
Assessor Legislativo



À Presidência da Câmara Municipal de Adamantina

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 161/2025 – Expoverde 2025
Prezado(a) Senhor(a) Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 161/2025, apresentamos os esclarecimentos referentes à participação de empreendedores, artesãos, produtores rurais e comerciantes locais na Expoverde 2025:

Os empreendedores interessados em participar da Expoverde foram comunicados por meio de grupo específico e orientados a realizar cadastro em aplicativo próprio, demonstrando interesse na participação. A seleção ocorreu por ordem de chegada, respeitando o espaço disponível no evento.

Os artesãos municipais terão espaço reservado e gratuito, sendo a seleção realizada pelo Grupo OMIN – Artesãos Municipais, de forma a valorizar a produção local e artesanal.

Os produtores rurais também receberam comunicação prévia e direta e terão espaço exclusivo, gratuito, no Galpão de Agronegócio, permitindo a exposição de seus produtos sem custos.

Ressalta-se que as entidades assistenciais do município foram convocadas para participarem gratuitamente, com espaço reservado e exclusivo para cada uma delas, as quais comercializaram gêneros alimentícios e bebidas.

Conforme política da administração, **empreendedores, artesãos e produtores rurais terão espaço reservado, exclusivo e gratuito**, como incentivo ao desenvolvimento comercial e industrial do município. Essa medida foi priorizada pela Administração na elaboração do certame licitatório, garantindo ampla participação e estímulo ao comércio local.

Para os **comerciantes locais**, a participação ocorreu por meio de chamamento público, aberto junto ao Setor de Licitação, com comercialização de cotas diferenciadas, de acordo com o espaço disponível e suas dimensões.

A Praça de Alimentação foi terceirizada à empresa vencedora do certame licitatório, sendo esta responsável pela precificação e escolha dos comerciantes interessados, conforme os termos do edital.

Conforme destacado, empreendedores, artesãos e agricultores familiares terão participação gratuita, como forma de incentivo direto à economia local, respeitando os princípios de fomento ao comércio, à produção rural e à atividade artesanal.

O chamamento público para os espaços foi devidamente divulgado, com comunicação via imprensa oficial e por canais específicos, atendendo às exigências legais e garantindo transparência no processo de seleção.

A empresa vencedora do certame licitatório tem autonomia para gerir a ocupação da Praça de Alimentação, incluindo a escolha dos comerciantes e precificação dos espaços, observando os termos do edital.

Quanto aos demais expositores, a seleção e comercialização das cotas seguiram **chamamento público e critérios previamente estabelecidos**, conforme regulamentação do certame.

Ainda com relação a praça de alimentação, mesmo com a autonomia da empresa licitante, o município se atreve aos valores que serão comercializados, pontuando alguns valores a serem comercializados como cachorro quente, pastel, refrigerante e cerveja.

Ressaltamos que todas as medidas adotadas visam garantir a participação efetiva dos empreendedores locais, artesãos e produtores rurais de Adamantina, de forma gratuita e prioritária, promovendo o desenvolvimento econômico e cultural do município, sem prejuízo da transparência e legalidade na contratação da empresa responsável pela Praça de Alimentação e demais espaços comerciais.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO GOMES BARBOSA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

Secretaria de Finanças - Departamento de Licitação

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 3º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - Email: licitacao@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

CREDENCIAMENTO n.º 01/2025

INEXIGIBILIDADE n.º 06/2025

PROCESSO n.º 1275/2025

A Prefeitura do Município de Adamantina/SP, com sede à Rua Osvaldo Cruz, 262, centro, inscrito no CNPJ sob o nº 43.008.291/0001-77, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **José Carlos Martins Tiveron**, no uso de suas prerrogativas legais, por intermédio da Equipe de Contratação, nomeada pela **Portaria anexada nos autos**, torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, entre as datas 18 de julho de 2025 à 04 de agosto de 2025, **das 8h às 11h00 e 13h às 17h**, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, localizado no 3º andar do endereço supra citado, iniciará o **CREDENCIAMENTO de empresas visando a apresentação de projeto para execução e exploração comercial da 33ª Expoverde Adamantina - 2025 (com entrada franca)**, de acordo com as especificações previstas no ANEXO I – Termo de Referência, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

A sessão pública para análise do Credenciamento será realizada no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Adamantina, situada à Rua Osvaldo Cruz, nº 262, Centro, 4º andar, **no dia 05 de agosto de 2025 às 9h** e será conduzida pela Equipe de Contratação e Comissão Técnica Especial.

1. OBJETO

Constitui o objeto do presente, **CREDENCIAMENTO de empresas visando a apresentação de projeto para execução e exploração comercial da 33ª Expoverde Adamantina - 2025, sem qualquer ônus ou repasse financeiro da Prefeitura de Adamantina**, de acordo com as especificações previstas no ANEXO I – Termo de Referência.

Os interessados deverão apresentar o envelope contendo a Documentação para Habilitação e o Projeto de acordo com o **Modelo** estabelecido no **ANEXO IX** visando à execução das atividades e atribuições essenciais ao serviço (**ANEXO I**), no período de **18 de julho de 2025 à 04 de agosto de 2025, das 8h às 11h00 e 13h às 17h**, no Setor de Licitação, sediado à Rua Osvaldo Cruz, nº 262, Centro, 3º andar, para o Protocolo de Recepção e será apresentado na Sessão Pública de Processamento do Credenciamento Público.

O contrato será firmado por tempo determinado, com validade até **30 de Setembro de 2025**.

2 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

2.1- Qualquer cidadão poderá apresentar impugnações ou questionamentos a este Edital, no prazo de 03 (três) dias uteis, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à publicação do extrato deste edital de licitação no Diário Oficial Do Estado, jornal de grande circulação e site oficial da Prefeitura de Adamantina.

As impugnações e esclarecimentos ao Edital deverão ser formalizados junto à **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**, as impugnações deverão ser protocoladas no protocolo do Setor de Licitação, por um representante legal da empresa e o esclarecimento mediante encaminhamento para o e-mail licitacao@adamantina.sp.gov.br com o título **"IMPUGNAÇÃO/QUESTIONAMENTO – Edital de Credenciamento nº 01/2025"**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

Secretaria de Finanças - Departamento de Licitação

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 3º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - Email: licitacao@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

A COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO decidirá sobre cada impugnação e questionamento no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento da(s) impugnação(ões) ou questionamento(s).

Acolhida a impugnação, será alterado o Edital e novamente publicado, decidindo-se a respeito dos credenciamentos previamente celebrados.

Eventuais impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspenderão os prazos previstos no certame.

As respostas aos eventuais pedidos de impugnação e de esclarecimentos serão encaminhadas por e-mail no mesmo endereço pelo qual foi recebido.

As dúvidas, esclarecimentos e informações ou outros elementos necessários ao perfeito entendimento do presente Edital, que não exijam questionamento/consulta formal, poderão ser direcionados para a Comissão Especial de Credenciamento designada, no endereço eletrônico licitacao@adamantina.sp.gov.br.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar do credenciamento Pessoa Jurídica (PJ), que se coadunem com o objeto definido no Anexo I - Termo de Referência e atenda a todas as exigências contidas neste edital e seus anexos.

Que tenha experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto previsto neste credenciamento e que preencham as exigências definidas pela **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**.

Quaisquer esclarecimentos adicionais quanto ao objeto do presente Credenciamento serão prestados aos interessados na **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, na Rua Osvaldo Cruz, nº 262, Centro, 4º andar, ou pelo fone 3502-9000, no horário de expediente, durante o prazo de validade da referida licitação.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 – Não haverá despesas decorrentes do presente edital de Credenciamento.

5. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

O candidato deverá apresentar DOCUMENTAÇÃO para habilitação Pessoa Jurídica (PJ), regularidade fiscal, trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, como segue:

- PESSOA JURÍDICA:

- 5.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 5.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou **contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- 5.1.3. Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- 5.1.4. Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- 5.1.5. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

Secretaria de Finanças - Departamento de Licitação

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 3º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - Email: licitacao@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

5.2. SE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

5.2.1. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), ficando a sua aceitação condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço www.portaldoempreendedor.gov.br na forma que prescreve o art. 3º, IX, da Resolução nº 16/2009 do Comitê para Gestão da Rede Nacional para Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM (se MEI).

5.3. MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP):

5.3.1. Certidão simplificada da Junta Comercial atestando a qualidade de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP; e/ou,

5.3.2. Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, que deverá ser feita de acordo com o modelo abaixo estabelecido (ANEXO III), subscrita pelo representante legal da empresa, visando ao exercício dos direitos previstos na Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar 147/2014.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive Previdência Social, expedida pela Secretaria da Receita Federal, modelo expedido com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº. 1.751 de 02/10/2014; Certidão Negativa de Dívida de Débitos de Tributos Estaduais do domicílio ou sede da licitante, (Débitos Tributários Não Inscritos), a apresentação da Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de regularidade de ICMS - imposto sobre circulação de mercadorias e fornecimentos, expedida pela **Secretaria da Fazenda** ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal da licitante, sob as penas da lei;

Certidão Negativa de Dívida de Débitos de Tributos Estaduais do domicílio ou sede da licitante, (Débitos Tributários Inscritos na Dívida Ativa) a apresentação da Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de regularidade de ICMS - imposto sobre circulação de mercadorias e fornecimentos, expedida pela **Procuradoria Geral do Estado** ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal da licitante, sob as penas da lei;

Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal mobiliária do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação de Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Mobiliários;

Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal - Lei 8.036/90, devidamente atualizado;

Certidão negativa de débitos trabalhista (CNDT), mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

Secretaria de Finanças - Departamento de Licitação

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 3º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - Email: licitacao@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

1470/2011.

5.1.2- DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

5.1.2.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

5.1.2.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

5.1.2.3. *para as empresas sediadas no Estado de São Paulo, a Certidão de Distribuição de Pedidos de Falência, Concordatas, Recuperações Judiciais e Extrajudiciais, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, obtido no endereço eletrônico: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>;*

5.1.2.3.1. Caso a licitante esteja em Recuperação Judicial ou Extrajudicial, deverá apresentar, juntamente com a certidão positiva, o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeiro, sob pena de inabilitação;

5.1.2.4. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

5.1.2.5. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

5.1.2.6. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

5.1.2.7. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

5.1.2.8. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital (ECD) ao Sped.

5.1.2.9. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

5.1.2.10. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

5.1.3- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.1.3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens e serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

5.1.3.2. Os atestados de capacidade técnica deverão ser apresentados em nome da matriz.

5.1.3.3. Certidão de Registro de pessoa jurídica, dentro do prazo de validade, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, em nome do licitante, com validade na data de recebimento do envelope;

5.1.3.4. Certidão de Registro do **engenheiro civil** detentor da CAT com atividade pertinente e compatível com o evento, que se responsabilizará pela execução dos serviços dentro do prazo de validade, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, com validade na data de recebimento do envelope.

5.1.3.5. Certidão de Registro do **engenheiro elétrico** detentor da CAT com atividade pertinente e compatível com o evento, que se responsabilizará pela execução dos serviços dentro do prazo de validade, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, com validade na data de recebimento do envelope.

5.1.3.6. A empresa participante deve apresentar autorização de pelos menos 1 campeonato para a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

Secretaria de Finanças - Departamento de Licitação

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 3º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - Email: licitacao@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

realização do rodeio, entre: TOP TEAM, EKIP ROZETA OU RANCHO PRIMAVERA.

5.1.3.7. Apresentar o projeto de acordo com o modelo estabelecido no **ANEXO IX**;

5.1.4- OUTRAS EXIGÊNCIAS:

Declaração firmada por seu representante legal que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(s) de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor (es) de 16 anos em qualquer atividade, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no **Anexo V**.

Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame, conforme modelo **Anexo VI** a este Edital.

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **ANEXO II**.

- OBSERVAÇÕES SOBRE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- As certidões e os comprovantes solicitados deverão estar no prazo de validade neles previstos e, quando não mencionado, os documentos serão considerados válidos até 60 (sessenta) dias, contados da data de sua emissão.
- Os documentos poderão ser apresentados na via original, por qualquer processo de cópia desde que autenticada, ou publicações em qualquer órgão da Imprensa Oficial. A cópia de certidão ou documento autenticada na forma da lei, desde que perfeitamente legível, dispensa a nova conferência com o documento original, ficando, entretanto, reservado à Equipe de Contratação o direito de exigir os originais para quaisquer verificações.

6 - DA PARTICIPAÇÃO DA SESSÃO E APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE

6.1- QUANTO À REPRESENTAÇÃO NA SESSÃO: O candidato poderá se fazer presente nas sessões decorrentes deste processo, por seus representantes legais ou por procuradores, observado o seguinte:

Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), que estejam expressos no instrumento constitutivo da empresa para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

Tratando-se de **Procurador**, deverá ser apresentado junto com os documentos de credenciamento instrumento público de procura ou instrumento particular do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para praticar todos os atos pertinentes ao certame, **observado que em caso de instrumento particular a firma do outorgante da procura deverá ser obrigatoriamente reconhecida por tabelião**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

Secretaria de Finanças - Departamento de Licitação

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 3º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - Email: licitacao@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADAMANTINA - SP
At. Comissão Permanente de Licitações
Ref.:**CREDECNIAMENTO N.**

MODELO DE CARTA DE PROCURAÇÃO

NOTA DE FAX

Pelo presente, designamos o Senhor (a) _____, portador do R.G. n. _____ para nosso representante credenciado a responder por esta empresa/pessoa física junto a V. Srs. em tudo o que se fizer necessário durante os trabalhos de abertura, exame, habilitação e interposição de recursos, relativamente à documentação de habilitação apresentadas para fins de participação na licitação em referência.

Por ser verdade assinar a presente
....., de de

Razão Social do Procurado
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador **(COM FIRMA RECONHECIDA)**
N. do documento de identidade

O representante (legal ou procurador) da candidata interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

O candidato que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedida de manifestar-se na sessão e solicitar que sejam consignados assuntos nas atas de reuniões ou declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso.

Será admitido apenas 1 (um) representante para cada candidato credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um candidato credenciado.

6.2- A não-entrega dos documentos previstos no subitem 6.1 deste Edital implicará, por parte da Comissão Permanente de Licitação, o não conhecimento do representante para participação e realização dos atos na sessão pública.

6.3- OS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO deverão ser apresentados em envelope fechado e indevassável, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

**ENVELOPE N. 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
E PROJETO - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
ADAMANTINA CREDECNIAMENTO N. 01/2025
(razão social OU dados pessoais e endereço do licitante)**

6.4- Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pela Equipe de Contratação, caso a licitante apresente a documentação para autenticação.

6.5- Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas magnéticas ou filmes, admitindo-se fotos gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração do projeto.

6.6- A licitante que não atender aos requisitos exigidos no **Item 5 “DOCUMENTAÇÃO”**, será **inabilitada** e o Projeto apresentado não será apreciado pela Comissão.

7 - DA COMISSÃO TÉCNICA ESPECIAL JULGADORA DOS PROJETOS

A Comissão Técnica Especial Julgadora será composta por 3 (três) membros efetivos do quadro da presente Prefeitura Municipal de Adamantina, nomeada através da **Portaria anexada nos autos**, que realizará o julgamento do PROJETO, realizando a classificação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

Secretaria de Finanças - Departamento de Licitação

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 3º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - Email: licitacao@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

dos credenciados.

A Comissão Técnica Especial Julgadora não será renumerada.

8 - DO PROCESSAMENTO

A Equipe de Contratação após o recebimento do Credenciamento procederá a abertura do **ENVELOPE 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROJETO**, após sua verificação formal, conferindo e rubricando o seu conteúdo que, em seguida, também será rubricado pelos demais membros da Equipe de Contratação e, a seguir, juntado ao respectivo processo administrativo.

Em seguida haverá a conferência formal dos documentos e do projeto, com as assinaturas dos membros da Equipe de Contratação nas folhas do conteúdo do envelope 01 (Documentação e Projeto).

Imediatamente os documentos e o projeto serão entregues à Comissão Técnica Especial Julgadora, que a seu critério e por deliberação, poderá suspender a sessão para posterior análise dos trabalhos apresentados.

Os documentos serão considerados em estudo a partir de sua abertura até a classificação a ser divulgada e comunicado diretamente aos interessados. Durante o período de estudo, os credenciados, seus representantes ou outros interessados deverão abster-se de entrar em contato com a Equipe de Contratação e a Comissão Técnica Especial Julgadora, para tratar de assuntos vinculados ao processo de análise, sob pena de desclassificação.

A Equipe de Contratação e a Comissão Técnica Especial Julgadora, poderão proceder a diligências e solicitar esclarecimentos a qualquer dos credenciados, que deverão ser fornecidos por escrito, no prazo de 03 (três) dias.

9 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DO PROJETO

Os critérios de classificação do projeto consistirão em verificar se os serviços e valores comerciais estão de acordo e definidos no **Anexo VII**.

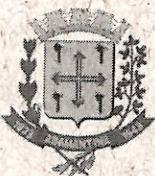
Será classificado o credenciado que obtiver o melhor projeto, conforme os pontos e critérios descritos no **Anexo VII**.

Em caso de empate entre um ou mais candidatos, adotar-se-á o seguinte critério: **Sorteio**, em ato público, para quais os candidatos serão convocados, em analogia ao que preceitua na Lei Federal nº 14.133/21.

O prazo de recurso não será aberto caso os presentes manifestarem a não intenção em recorrer, momento em que será lavrada em ata.

Das sessões públicas a serem realizadas, lavrar-se-á ata circunstanciada na qual será registrado o resumo de todas as ocorrências havidas, que deverão ser assinadas pelos membros da Comissão Julgadora, Equipe de Contratação e candidatos presentes. A Equipe de Contratação conforme cada caso deverá receber, examinar e manifestar-se sobre os recursos no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do dia seguinte ao fim do prazo para apresentação dos recursos, cabendo-lhe manter ou rever sua decisão.

10 - RECURSOS ADMINISTRATIVOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

Secretaria de Finanças - Departamento de Licitação

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 3º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - Email: licitacao@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

O recurso deverá ser interposto no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata nos casos: habilitação ou inabilitação. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente. O recurso e contrarrazões de recurso, bem como impugnação do edital, deverão ser dirigidos à Equipe de Contratação, para avaliação, o qual deverá receber examinar e submetê-los a autoridade competente que decidirá sobre a pertinência no prazo máximo de dois dias úteis.

A falta de manifestação no prazo estipulado importará na decadência do direito de recorrer.

11. DA HOMOLOGAÇÃO

Após o regular decurso da fase recursal, o processo será submetido à autoridade competente para que se proceda à devida homologação do candidato vencedor.

Após a homologação do presente Credenciamento Público, o candidato vencedor terá o prazo de até 48 horas, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada e aceita pela Administração.

É facultado à Administração, quando o convocado para assinar o Contrato não o fizer no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar o Credenciamento Público, independentemente da cominação prevista neste Edital.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos em que o credenciado ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver o projeto, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública Municipal:

Advertência;

Multas: de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso na execução do objeto e Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação dos shows.

Suspensão temporária do direito de participar de licitações, de realizar Contrato com a Administração e, se for o caso, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

Declaração de inidoneidade para participar de licitações ou realizar Contratos com a Administração Pública.

As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 12.1 não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas juntamente com a multa compensatória por perdas e danos (alínea "b");

Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo legal, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo. A aplicação das penalidades, poderão ocorrer de forma cumulativa, conforme autoriza a legislação vigente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

Secretaria de Finanças - Departamento de Licitação

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 3º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - Email: licitacao@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

13 - DOS PROJETOS

13.1. Para a consecução do objeto com a Prefeitura Municipal de Adamantina, através da **SECRETARIA DA DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, o proponente deverá apresentar projeto baseado no Termo de Referência.

14 - DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1- O procedimento licitatório não acarretará ônus à esta administração, portanto em hipótese nenhuma haverá pagamento à vencedora.

15. DA REVOCAGÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

15.1- O Licitador, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

15.2- A anulação ou revogação do procedimento licitatório abrange à do instrumento contratual.

15.3- O Proponente não terá direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os candidatos assumem todos os custos de preparação e apresentação de seus projetos, de modo que a Prefeitura do Município de Adamantina não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado.

Os candidatos são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos a serem apresentados.

Julgados os projetos e homologado o resultado deste credenciamento proceder-se-á a assinatura do Contrato no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da convocação.

Se o credenciado vencedor se recusar a assinar o Contrato após transcorrido 48 (quarenta e oito) horas da convocação, será convocada o segundo candidato classificado e assim sucessivamente.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização da sessão de abertura dos ENVELOPES na data marcada, a reunião será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Comissão Permanente de Licitação em contrário.

Integram este edital:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

Secretaria de Finanças - Departamento de Licitação

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 3º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - Email: licitacao@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO III- MODELO DE DECLARAÇÃO ME E EPP; ANEXO IV- MODELO DE PROCURAÇÃO PARTICULAR;

ANEXO V MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO;

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO;

ANEXO VII- JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA

ANEXO VIII- MINUTA DO CONTRATO

Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Adamantina, Estado de São Paulo.

Adamantina, 21 de julho de 2025.

PAULA ANDRÉIA VALÉSE

Secretária de Finanças

THIAGO RIBEIRO BENETÃO

Diretor do Departamento de Licitações e Contratos

DANIELA FERNANDES DE CARVALHO

Procuradora Geral do Município - OAB/SP 226.915



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

Secretaria de Finanças - Departamento de Licitação

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 3º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - Email: licitacao@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA

Estudo Técnico Preliminar

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos, para o **credenciamento de empresa especializada para organização, execução e exploração comercial da 33ª Expoverde Adamantina (com entrada franca), a ser executada em 2025, com a disponibilização de todas as estruturas e serviços necessários para realização da exposição**, conforme especificado pela administração.

- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E DA NATUREZA DESTA;

O presente estudo tem por objetivo demonstrar a viabilidade técnica e econômica do credenciamento abaixo discriminado, bem como fornecer as informações necessárias para subsidiar o processo de contratação.

Promover através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, a realização da **33ª Expoverde Adamantina**, no que tange a estimular toda a cadeia produtiva de nossa cidade, além de proporcionar mais lazer e entretenimento aos nossos administrados e visitantes.

Em face da necessidade de Contratação de empresa especializada para realização da **33ª Expoverde Adamantina**, que será responsável pela organização do evento, bem como a mão de obra, transporte, fornecimento montagem de estrutura, barracas, banheiros químicos, equipe de apoio, companhia de rodeio, premiação e praça de alimentação.

- DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL;

Não consta, o PCA está sendo elaborado.

Não haverá ônus ou repasse financeiro da Prefeitura de Adamantina.

Validade do Contrato;

O contrato estará em vigor até o dia 30 de setembro de 2025.

Início dos serviços;

A Contratada deverá iniciar os serviços solicitados em até 15 dias antes do evento e toda estrutura deverá estar montada até o dia 29 de agosto de 2025.

Data prevista do evento;

A realização do evento está prevista entre os dias 04 à 07 de setembro de 2025.

REQUISITANTE;

Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

LEVANTAMENTO DE MERCADO;

Ao analisar contratações de outros órgãos públicos referentes ao credenciamento de empresa, sob demanda, para prestar serviços para Realização do Evento, foi possível observar que o modelo de contratação é usualmente empregado em situações similares.

No levantamento foi observado que existem diversas empresas que atuam no mercado com soluções que atendem ao modelo de contratação dos serviços pretendido. A contratação proposta é similar ao atual modelo de contratação que vem dando bons resultados e atendimento às demandas, sendo mais técnica e econômica para a escolha com base em expertise e custo-benefício.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO;

Será contratada apenas 01 (uma) empresa que será responsável por prestar todos os serviços que serão identificados no termo de referência.

A contratação de apenas uma empresa se mostra mais eficiente pois é mais fácil realizar a fiscalização dessa empresa ao invés de fiscalizar várias empresas, além de poder haver conflito das empresas na prestação dos serviços, sendo assim se optou em contratar uma empresa apenas para montagem e execução de toda a estrutura composta no termo de referência.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

Secretaria de Finanças - Departamento de Licitação

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 3º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - Email: licitacao@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

A empresa vencedora é responsável por cumprir todas as normas de segurança previstas na legislação vigente.

Somente será permitido acesso aos bares, camarotes e parque de diversões mediante a apresentação de liberação pelo Corpo de Bombeiros.

A empresa vencedora é integralmente responsável pelas eventuais sublocações do espaço para a praça da alimentação e o parque. O Município de Adamantina, se exime de quaisquer responsabilidades que venham a ser invocadas pelos sublocadores.

O licitante vencedor assumirá durante a realização do evento total responsabilidade pelas atividades e custos pertinente à exploração comercial, devendo arcar com todas as despesas necessárias para o cumprimento de suas atribuições.

O licitante vencedor assumirá toda e qualquer responsabilidade civil, trabalhista, previdenciária, de acidente de trabalho gerada por força de vínculo contratual de pessoas e acidentes envolvendo terceiros, eximindo desde já o Município de qualquer responsabilidade solidária.

Toda alimentação fornecida pelo licitante vencedor deverá atender aos critérios técnicos e nutricionais apropriados, além das condições normativas quanto a higiene e apresentação dos alimentos exigida pela ANVISA, situação que o Poder público reserva o direito de fiscalizar.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS;

Devido à grande quantidade de itens e para melhor estimativa das quantidades para a contratação, constará, no Termo de Referência, à probabilidade de utilização dos serviços da contratação, será com base nas contratações anteriores e projeções.

LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO A CONTRATAR;

Tendo em vista que a presente contratação é uma contratação corriqueira, o levantamento de mercado, verificou-se que a solução que mais atende é aquela apresentada no presente estudo, ou seja, a contratação de empresa especializada na realização de eventos de porte semelhante, considerando, para tanto as características específicas dos requisitos da contratação.

Justifica-se a solução a ser contratada por atender as necessidades da administração em termo de eficiência e economicidade.

ESTIMATIVA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS;

Devido à forma de contratação pretendida não se faz necessário o apontamento de valores estimados para tal, tendo em vista que será na modalidade de melhor técnica (projeto) a ser considerado pela administração e de não gerar custos para o município, impossibilitando levantamentos estimativos de valores.

PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO;

Considerando que o objeto do presente processo licitatório e as características dos serviços a serem contratados, optou-se por não parcelar o objeto da contratação, uma vez que o parcelamento não garante a qualidade e a eficiência exigida para a contratação, pelo contrário, o parcelamento prejudica o conjunto da solução, com o risco prejudicar a qualidade e a eficiência dos serviços a serem prestados. Ademais, o não parcelamento não interfere na ampla concorrência, na competitividade ou no valor da contratação, estando os valores estimados de acordo com os praticados no mercado.

RESULTADOS PRETENDIDOS, EM TERMOS DE EFETIVIDADE E DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL SUSTENTÁVEL;

A contratação tem por objetivo relativamente à possibilidade e o direito à cultura e lazer. Com a contratação almeja-se, em termos a economicidade, eficácia, e o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

Secretaria de Finanças - Departamento de Licitação

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 3º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - Email: licitacao@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

positivos bem como, a melhoria da qualidade a eficácia dos serviços oferecidos à sociedade. Conseguir realizar o processo licitatório de forma correta, sem nenhum tipo de ocorrência e que o certame não seja deserto e nem fracassado, para que o município possa estar economizando em recursos públicos, como os recursos materiais e humanos na elaboração do processo.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES;

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações correlatas para a perfeita execução da contratação, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os serviços que se pretende são autônomos e prescindem de contratações correlatas.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO;

Serão adotadas medidas mitigadoras dos impactos ambientais decorrentes da prestação de serviços. Em especial, para a questão de limpeza e conservação do ambiente.

Visando a efetiva aplicação de ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental nos editais promovidos pela Administração Pública, serão exigidos os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

uso de produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

medidas para evitar o desperdício de água tratada, vez que a empresa deverá fazer a sucção de banheiros químicos, dentre outras medidas a serem determinadas;

respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos, no que couber.

Realizar a coleta seletiva através da COOPERADAM - COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE ADAMANTINA.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

Ficam designados como gestora e fiscal do Contrato respectivamente os(as) servidores(as) **Rafaela de Oliveira Santos Lima e Rodrigo Expedito Leite Melim**, conforme Decreto Municipal nº 7.135, de 30 de junho de 2025.

A execução do presente contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada, nos termos do art. 117 da Lei 14.133/21 pelo servidores ora denominados.

POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nas justificativas, premissas e objetivos descritos neste estudo técnico preliminar, este Planejamento da Contratação, declara que a licitação seria mais benéfico na modalidade CRENDENCIAMENTO, MELHOR PROJETO, sendo a mais adequada para a referida contratação, demonstrando vantajosidade, logística e economia, atendendo ao interesse público e viabilizando a contratação de empresa especializada para REALIZAÇÃO DA 33ª EXPOVERDE ADAMANTINA. Por meio do presente estudo preliminar, está evidenciado que a contratação em questão mostra-se possível para o atendimento da necessidade, constatando-se ser viável a contratação pretendida, atendendo às normas técnicas pertinentes e legislação vigente.

CARLOS ALBERTO GOMES BARBOSA
Secretário de Desenvolvimento Econômico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

Secretaria de Finanças - Departamento de Licitação

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 3º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - Email: licitacao@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

CREDENCIAMENTO de empresas visando a apresentação de projeto para execução e exploração comercial da 33ª Expoverde Adamantina - 2025 (entrada franca), sem qualquer ônus ou repasse financeiro da Prefeitura, conforme especificações constantes neste termo de referência.

I. DEFINIÇÃO DO OBJETO (art. 6, inciso XXIII, alínea a, da Lei 14.133/2021)

Item	Descrição
1	Execução e exploração comercial da 33ª Expoverde, a ser executada em 2025 (entrada franca), com a disponibilização de todas as estruturas e serviços necessários para realização da festividade, conforme especificado pela administração.

II. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 6, inciso XXIII, alínea b, da Lei 14.133/2021)

Tendo em vista a necessidade de realização do principal evento Municipal, que desempenha papel essencial na valorização da cultura local, no fomento ao turismo, na geração de oportunidades econômicas e na promoção de integração social. Festividade esta que acaba exigindo detalhes técnicos e estruturais que fogem a capacidade de realização pela Administração, além de altos recursos necessários para execução, não vislumbra viabilidade técnica/econômica para realização do objeto por parte da Administração, sendo necessária a seleção de empresa apta a executar o evento por meio de credenciamento, para a apresentação do melhor projeto, a ser julgado por comissão responsável previamente, de forma a garantir a transparência do processo e os interesses do município.

A fundamentação legal encontra-se na lei federal 14.133/2021.

III. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 6, inciso XXIII, alínea c, da Lei 14.133/2021)

IV. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO (art. 6, inciso XXIII, alínea d, da Lei 14.133/2021)

O objeto da contratação compreende uma solução abrangente, que deve contemplar todas as etapas, desde a concepção até a realização final do evento, podendo ser compreendido como planejamento inicial do evento, elaboração do projeto e layout detalhado, divisão das responsabilidades e apresentação do cronograma, a forma de gestão e coordenação das etapas de execução do serviço, toda a logística abrangente (pessoal e infraestrutura), os métodos de controle e avaliação de desempenho, que estão relacionados à capacidade de adaptação da empresa, como também o atendimento às normativas de segurança, acessibilidade e conforto dos usuários.

Poderão participar do credenciamento, as empresas interessadas, do ramo de atividade pertinente a objeto desta licitação, que sejam credenciadas e que satisfaçam todas as exigências especificações e normas.

É de responsabilidade da credenciada, manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação prevista e em compatibilidade com as obrigações assumidas.

As empresas devem apresentar aptidão técnica para execução do serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente a realização de eventos de médio e grande porte, compatível com menos 50% da quantidade estimada de circulação diária da festividade, por



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

Secretaria de Finanças - Departamento de Licitação

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 3º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - Email: licitacao@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

meio da apresentação de certidões ou atestados por pessoa jurídica de direito público ou privado ou regulamento emitido pelo conselho profissional competente quando for o caso. As licitantes deverão realizar a visita e efetuar o reconhecimento do recinto de festas, a fim de obter, sob responsabilidade e risco todas as informações necessárias para a preparação da proposta e execução do projeto.

A visita técnica deverá ser realizada pelo responsável e engenheiro da empresa. Após a visita será emitido o Atestado de Visita ao local do evento, pelo Gestor ou Fiscal indicado neste estudo.

As empresas deverão apresentar o projeto da estrutura do evento em 3D, junto com os documentos na habilitação.

Fica impedida a participação de empresas fora dos estipulados para homologação, que em tempo da licitação tenham sido impostas sanções, que tem algum vínculo comprovado com dirigentes do órgão agente público, que desempenha a função na comissão de licitações e gestores e fiscais do contrato ou qualquer outro agente público.

É vedado a participação de pessoas físicas.

Cada empresa participante deverá apresentar um representante legal, devidamente munido de instrumento hábil de mandato, será o único admitido a intervir nas fases do processo licitatório, respondendo assim por todos os efeitos por sua representada.

Fica vetado a cobrança de qualquer valor para acesso à área do evento, tendo em vista que a entrada é gratuita.

Todas as despesas de hospedagem, alimentação, abastecimento de água e lanches para a equipe durante os dias de trabalho estipulado, bem como, do pagamento será por conta da empresa contratada. Os trabalhadores contratados pela empresa vencedora do certame não guardam nenhum vínculo empregatício com o MUNICÍPIO, inexistindo, também qualquer responsabilidade desse último em relação as obrigações trabalhistas e demais encargos assumidos pela empresa Contratada. O MUNICÍPIO não responde, subsidiária ou solidariamente, pela ausência de cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e comerciais assumidas pela empresa Contratada, não se responsabilizando, ainda, por eventuais demandas judiciais.

Todos os materiais utilizados na montagem do evento, principalmente os componentes da estrutura e seus acessórios, deverão estar em conformidade com as regras da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

Cada representante pode responder por apenas uma empresa.

Será aceito apenas um projeto por empresa.

A empresa participante deve apresentar na habilitação, autorização de pelos menos 1 campeonato para a realização do rodeio, entre: TOP TEAM, EKIP ROZETA OU RANCHO PRIMAVERA.

A CREDENCIADA SELECIONADA RECEBE O DIREITO DE EXPLORAÇÃO DE:

Exploração integral da praça de alimentação dentro do recinto de festas, oportunizando a negociação de espaços com ambulantes do município e da região, cujo critério ficará a cargo da empresa contratada.

Comercialização e exclusividade na distribuição de bebidas, exceto das barracas disponibilizadas às entidades benfeicentes;

Exploração de espaços publicitários;

Exploração da venda de camarotes;

Captação de todo e qualquer Patrocínio.

Exploração de áreas para estacionamento; com comercialização e cobrança de estacionamento de veículo, fornecimento de seguro.

Exploração de parque de diversões que deverá ter gerador próprio de energia e abastecimento de combustível por conta da contratada.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

Secretaria de Finanças - Departamento de Licitação

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 3º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - Email: licitacao@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

V. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 6, inciso XXIII, alínea e, da Lei 14.133/2021)

PLANO DE TRABALHO

A Prefeitura do Município de Adamantina vem por meio deste apresentar plano de trabalho onde estarão mencionados os direitos e deveres da contratante e da contratada em relação à realização da Expoverde 2025, do dia 04 a 07 de setembro de 2025.

Dos Direitos e Deveres da Contratada:

Direitos:

A contratada terá direito de explorar a praça de alimentação, conforme valores máximos estipulados pela comissão do evento, visando garantir preços acessíveis à população:

Água garrafa 500ml	R\$ 5,00
Refrigerante lata 350ml	R\$ 6,00
Cerveja lata 350ml (Brahma ou Skol)	R\$ 10,00
Cerveja lata 350ml (Heineken ou Budweiser)	R\$ 13,00
Cachorro quente.....	R\$ 15,00
Pastel (carne/queijo).....	R\$ 15,00

A contratada terá direito de explorar o Parque de Diversões, conforme valor máximo estipulado pela comissão do evento, visando garantir preços acessíveis à população:
Ingresso..... R\$ 8,00

A contratada terá direito de explorar a venda de camarotes;

A contratada terá direito a 50% (cinquenta por cento) do valor comercializado na venda dos "espaços para expositores", conforme croqui anexado no presente.

A contratada terá direito de explorar a veiculação de Propagandas de Mídia, tais como painéis, faixas; bretes, vídeos, locução comercial, testeira de palco, outdoors, papéis de paredes com propaganda em todas as dependências interna e externa do recinto;

Deveres:

A contratada terá o dever de disponibilizar espaços para a publicidade dos expositores, conforme o pacote ofertado para a comercialização dos espaços (Espaço Ouro – Locução comercial, porteira, telão, rede social, radio; Espaço Prata – telão lateral, rede social, radio; Espaço Bronze – telão lateral, rede social), bem como, a publicidade vinculada aos espaços da quadra 03 (espaços 05 e 08), os quais serão disponibilizados para uso da autarquia municipal (espaço educacional) de acordo com croqui elaborado pela comissão.

Engenheiro / Projeto Técnico. Contratação de 01 (um) Engenheiro para realização de projeto total e vistoria junto ao Corpo de Bombeiros. Elaboração de Projeto Técnico de Segurança e Risco para apresentação ao corpo de bombeiros de acordo com o decreto estadual 63.911/2018 e instruções técnicas, cadastro no sistema via fácil, acompanhamento do processo até a aprovação do projeto, solicitação de vistoria e acompanhamento da mesma até a emissão do AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) e ainda emissão de ART. Elaboração dos documentos para solicitação de vistoria da Polícia Militar, Conselho Tutelar, e Vara da Infância e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

Secretaria de Finanças - Departamento de Licitação

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 3º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - Email: licitacao@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

Juventude, bem como protocolo nos referidos órgãos. Instalação dos itens de segurança contra incêndio e pânico de acordo com o projeto técnico aprovado. Extintores de incêndio de água pressurizada e pó químico seco, com capacidade extintora de 2A e 20BC respectivamente, os quais deverão ser instalados nos pontos de acordo com a legenda apresentada na planta das medidas de segurança. Sinalização de emergência (equipamentos de segurança, rotas de fuga, saídas de emergência, advertência). Iluminação de emergência (instalação de chicote em cabo pp 2x1mm, com lâmpadas de acendimento rápido com soquetes de 10 em 10 metros no mínimo), na praça de alimentação, boate, camarotes e arquibancadas. Instalação de sensores infravermelho para contagem de público na entrada principal do recinto e camarote, com painel para visualização da contagem, de acordo com a Instrução Técnica 12/2019. A empresa contratada deverá possuir o CNAE referente a atividade na qual irá atuar.

Locação de camarotes e área vip camarotes. Mínimo de 80 (oitenta) camarotes com cobertura "chapéu de bruxa", medindo 2,5m x 2,5m, estrutura em Tubos "DIM" 2440, diâmetro 48,30mm, espessura parede 3,17mm, travamentos em X, Tubos "DIM" 2440, diâmetro 38,10mm, espessura parede 2,65mm, com corpo traseiro de 1,80m altura e corpo dianteiro 1,20m altura, tendo bancos de madeira naval medindo 2,5 m x 0,70m e feitos com metalon 70,00 mm x 30,00 mm, espessura de 3,35mm com resistência de 550 Kgf/m2, toda estrutura metálica fabricada em aço carbono, conforme NBR 7007 (aço carbono para uso estrutural, que se empregam em estruturas metálicas) e NBR 8261 (perfil tubular de aço carbono, de seção circular, quadrada ou retangular parafuso estrutural) e processo de soldagem elétrica; Estrutura geral formada por blocos independentes, intercalados um a um por travas e pinos de segurança, e tudo de acordo com a NBR 6402 e NBR 8681 (aço e segurança na estrutura), com cobertura, com bom aspecto de pintura, toda ela com escadas com quebra degraus, parapeitos, corrimão, conforme normas exigidas pelos bombeiros, acompanhadas de todos os documentos exigidos tais como ART, MEMORIAL DE CÁLCULO DESCRIPTIVO dentre outros, engenheiro técnico responsável, toda ela fechada na parte traseira com lona em volta, tendo opção da lona na cor branca ou azul, cobertura da ferragem com tecido helanca cobrindo toda a ferragem, enfim tudo para proporcionar a segurança e o conforto para o público e uma ótima estética para o evento, com cobertura de pirâmides e decorados em helanca cobrindo toda a ferragem. AREA VIP: Estrutura de piso para montagem de área vip no tamanho de 10m x 30 m, montada acoplada nas "costas" do camarote para fazer "hall de entrada", bar e banheiros e com acesso aos camarotes; ESCADA DE ACESSO: Montagem de escada e rampa de acesso com 20 metros de comprimento para acesso da área da praça de alimentação até a área vip de entrada dos camarotes; HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO: Todas as despesas de hospedagem e alimentação da equipe de trabalho ficarão com responsabilidade da empresa que fará a locação das estruturas de camarote, área vip e rampa de acesso, todo piso deverá ser encarpetado e os laudos, art das devidas lonas e carpete deverá ser providenciado e apresentado para assinatura do contrato.

Decoração Camarotes. Decoração completa para camarotes, devendo conter cada camarote no mínimo 1 (um) bistrô, 4 (quatro) banquetas, todos envelopados em sua totalidade com tecidos antichamas, com cores aprovadas pela contratante, em ótimo estado e limpeza e conservação. A decoração tensionada com tecido antichamas nas costas do camarote, com cores definidas e aprovada pela contratante. Decoração no hall de entrada longe do camarote COM REBAIXAMENTO DE TETO, com móveis rústicos e elementos decorativos, tais como objetos rústicos, todos em ótimo estado de conservação, limpeza e apresentação, TODA ESTRUTURA DO CAMAROTES E HAAL DE ENTRADA DEVERÁ ESTAR ENCARPETADOS.

A contratada terá que realizar rodeio nas 4 (quatro) noites da Expoverde conforme Memorial Descritivo abaixo;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

Secretaria de Finanças - Departamento de Licitação

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 3º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - Email: licitacao@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

Realização do rodeio de acordo com a descrição abaixo:

- 1) Competidores profissionais para montarias (credenciados no respectivo circuito profissional, com mínimo de 30 montarias em touro);
- 2) Arena completa com 6 bretes e querência para 35 touros individuais;
- 3) Competidores (90%) das vagas serão do circuito e (10%) para competidores não inscritos no circuito profissional;
- 4) Assessoria e Coordenação de Rodeio Informatizado;
- 5) Contrato trabalhista e recolhimento do INSS dos competidores em consonância com a Lei Federal nº 10.220/2001;
- 6) Seguro de vida para competidores e profissionais de arena;
- 7) Divulgação de evento nas mídias e nas redes sociais (Instagram - Facebook - Twitter - Youtube - etc);
- 8) Transmissão ao vivo do rodeio em mídia social;
- 9) Assessoria de Imprensa na divulgação do evento;
- 10) Mínimo de um fotógrafo profissional especializado (e credenciado) no respectivo circuito profissional;
- 11) Mínimo de um produtor de vídeo das melhores montarias;
- 12) Produção e cenário de abertura;
- 13) Equipe de manejo e embretamento dos animais;
- 14) Diretor de arena equipe de staff (credenciado no respectivo circuito profissional);
- 15) Assessoria do Rodeio (sorteios e resultados);
- 16) Pódium para entrega de prêmios e make droop;
- 17) Mínimo de 06 (seis) fivelas (campeão - melhor animal - melhor cia.)
- 18) Mínimo de 03 Salva Vidas (credenciado no respectivo circuito profissional);
- 19) Comentarista de rodeio (credenciado no respectivo circuito profissional);
- 20) Um médico veterinário credenciado no EDA Escritório de Defesa Agropecuária, e filiado a CNAR-CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE RODEIO;
- 21) Mínimo de 25 Montarias/dia em touros. As companhias de rodeio em touros nacionalmente reconhecidas (credenciadas no respectivo circuito profissional semelhante as seguintes companhias - TERCIO MIRANDA, CIA PAULO EMILIO, CALIFORNIA, CIA ORIGINAL, JOÃO IQUEGAME, GUTT BULLS, N.A BULLS, 2HOLPING, MARCELO CASTRO E MARCONDES MAIA);
- 24) Mínimo de 01 laçador de arena (credenciado no respectivo circuito profissional);
- 25) Mínimo de 03 juízes de arena (credenciados no respectivo circuito profissional);
- 26) Mínimo de 01 juiz de brete (credenciado no respectivo circuito profissional);
- 27) Mínimo de 03 porteireiros (credenciados no respectivo circuito profissional);
- 28) Mínimo de 02 locutor profissional de rodeio, com reconhecimento da mídia nacional do segmento, com participação em eventos de grande porte, o qual deverá em conjunto o DJ de animação durante as montarias;
- 29) Equipe de paramédicos com equipamentos e medicamentos para atendimentos aos profissionais (ambulância, 1 médico, 1 enfermeiro e 1 fisioterapeuta).
- 30) Logística/transporte, diária de alimentação e hospedagem de todos os peões e prestadores de serviço serão suportados pela contratada;
- 31) Mínimo de 01 locutor comercial, com experiência comprovada;
- 32) Mínimo de 01 banheiro tipo container luxo (mictório e banho) exclusivo para os competidores e profissionais contratados.
- 33) Custeio das premiações dos competidores das modalidades em touros, do primeiro ao décimo lugar, mínimo de 40.000,00 (quarenta mil reais).

Catracas. Contratação de mínimo de 16 catracas para controle de acesso: Catraca para contagem de público, controle de entrada e saída, com painel de visualização, Obs: Camarotes com cartões



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

Secretaria de Finanças - Departamento de Licitação

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 3º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - Email: licitacao@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

magnéticos modelo em pvc com a logomarca do evento.

Banheiro Container de Luxo - 02 (duas) Carretas para banheiro com 11 (onze) sanitários femininos (vasos), 01 (um) Fraldário, 07 (sete) sanitários masculinos (vasos), 08 (oito) mictórios masculinos, 08 (oito) torneiras instaladas quatro de cada lado masc./fem; e 04 (quatro) secadores elétricos de mãos.

Árcar com despesa de alimentação, transporte, hospedagem e camarins de todos os shows;

LOCAÇÃO DE COBERTURA PIRAMIDAL 10 X 10 (34 unidades). Devendo ser coberta com lonas brancas novas e/ou seminovas, devidamente instaladas, estilo piramidal, com base em estrutura metálica medindo no mínimo 10m x 10m (100m²), composta de calhas inteiriças, laterais reforçadas treliçadas chapa 14", para captação e escoamento de água. Com documentação para aprovação conforme especificações de segurança exigidas pelos órgãos competentes, apresentação de A.R.T., com montagem com 05 (cinco) dias de antecedência da data de início do evento.

LOCAÇÃO DE COBERTURA PIRAMIDAL 5 X 5 (13 unidades). Devendo ser coberta com lonas brancas novas e/ou seminovas, devidamente instaladas, estilo piramidal, com base em estrutura metálica medindo no mínimo 5m x 5m (25m²), composta de calhas inteiriças, laterais reforçadas treliçadas chapa 14", para captação e escoamento de água. Com documentação para aprovação conforme especificações de segurança exigidas pelos órgãos competentes, apresentação de A.R.T., com montagem com 05 (cinco) dias de antecedência da data de início do evento.

Mínimo de 25 Cabines de banheiro químico para todos os dias;

1.000m de placas de fechamento. Locação, Montagem e Desmontagem de Estrutura metálica de fechamento, montado com placas galvanizadas de 2 x 2,40 metros de altura, com escoras tipo "mão francesa", fixadas com pontas de eixo, que serão utilizados para isolamento do Recinto conforme projeto.

300 metros de gradil;

Painéis de Led's. Locação de mínimo de 168 m² de Painéis de Led's, com resolução mínima P06, outdoor, onde 24 m² serão montados em estrutura de treliças de alumínio Q 30, para exibição das imagens do evento e da veiculação de propagandas. Restante da metragem será utilizado na produção dos shows contratados e testeira do palco devendo ter 6 metros calado e 14 de frente ao palco usando treliças próprias, bem como planejamento de imagens compatível com o evento.

Iluminação Para Rodeio Controle / Dimmer. 01 Mesa de comando de iluminação com no mínimo 60 canais analógica e digital com sinal DMX 512; Modelo Referencial: Avolites Pearl 2010 48 Canais de Dimmer com sinal DMX 512 com 04 Kw por canal, demultiplexado, proteção por disjuntores, filtro de RF por canal e ventilação forçada. Modelo Referencial: C.I Tronic, HPL 01 Chave de distribuição de força Trifásica com no mínimo 500 ampères por fase; 01 Main Power de no mínimo 500 Ampéres; 01 Cabo de AC de 90mm com no mínimo 50 metros de comprimento Multicabos, gelatinas, filtros e todos os demais acessórios para atender ao sistema. REFLETORES/EFEITOS/TRELIÇAS; 01 Mesa de controle digital Avolites Pearl 2010 10 Moving head beam 200 Lâmpadas Philips 5 Canhão Seguidors HMI 1200 10 Refletores HQI de 2.000 watts de vapor metálico 10 Refletores de 6.000 watts maxi bruti10 Torres de treliças de alumínio P30 de 6 metros; ACESSÓRIOS; Cabos de sinal e A/C de modo a atender todo equipamento solicitado e as distâncias envolvidas, garras na quantidade suficiente para todos os refletores solicitados, sistema de multicabos e cabeamento para interligação dos equipamentos. Sistemas de fiação (sinal a A/C) para interligação das varas, módulos Main Power dimensionados e caixas de distribuição de AC para todos os sistemas de iluminação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

Secretaria de Finanças - Departamento de Licitação

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 3º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - Email: licitacao@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

Fogos Piro Musical. Queima de fogos sem estampido contendo piro musical, nos 04 (quatro) dias do evento, com mínimo de 3 minutos cada, de acordo com música a ser indicada pela Comissão da Expoverde, contendo no mínimo os seguintes itens abaixo sem estampido; **BOXE 01:** 01 flasch saídas rápidas de intermitente ouro; 01 flasch saídas rápidas de crackling com 3 bombas kamurro; 01 flasch saídas rápidas de peixinho traçantes; 01 flasch saídas rápidas de kamurro prata; 01 flasch saídas rápidas de rabo de pavão azul; 01 flasch de cores com 09 saídas rápidas traçante vermelho; 01 flasch de cores com 09 saídas rápidas krakling com 03 bombas cores mistas; 01 flasch de cores com 09 saídas rápidas fonte colorida mistas; 01 flasch de cores com 09 saídas rápidas rabo de pavão ouro; 01 flasch de cores com 09 saídas rápidas krakling; 01 tortas dança dos fogos com 30 saídas cada; 01 tortas bumerang com 30 saídas cada; 01 super disparo de 120 tubos (duplo w e z) com traçantes krakling ouro, prata, fonte de cores e musical (super novidade) **BOXE 02:** 01 flasch saídas rápidas de peixinho traçantes; 01 flasch saídas rápidas de kamurro prata; 01 flasch saídas rápidas de rabo de pavão azul; 01 flasch saídas rápidas de peixinho traçantes; 01 flasch saídas rápidas de mutante com 3 bombas cores; 01 flasch saídas rápidas de rabo de pavão verde; 01 flasch de cores com 09 saídas rápidas crackling com 03 bombas cores mistas; 01 flasch de cores com 09 saídas rápidas fonte luminosa e cores mistas; 01 flasch de cores com 09 saídas rápidas show de cores, com prata; 03 bombas cores mistas; 01 tortas baile de cores com 29 saídas cada; 01 tortas galáctica com 29 saídas cada; 01 tortas leque 48 tubos de 1,5" - cometas **BOXE 03:** 01 flasch saídas rápidas de intermitente ouro; 01 flasch saídas rápidas de kamurro prata; 01 flasch saídas rápidas de rabo de pavão azul; 01 flasch saídas rápidas de peixinho traçantes; 01 flasch saídas rápidas de mutante com 3 bombas cores; 01 flasch saídas rápidas crackling com 03 bombas cores mistas; 01 flasch de cores com 09 saídas rápidas rabo de pavão prata; 01 flasch de cores com 09 saídas rápidas show de cores, com prata; 03 bombas cores mistas; 01 tortas dança dos fogos com 30 saídas cada; 01 tortas bumerang com 30 saídas cada; 01 tortas z 120 tubos de 3/4mm - champion fest **BOXE 04:** 01 flasch saídas rápidas de rabo de pavão ouro intermitente; 01 flasch saídas rápidas de crackling com 3 bombas kamurro; 01 flasch saídas rápidas de peixinho traçantes; 01 flasch saídas rápidas de mutante com 3 bombas cores; 01 flasch saídas rápidas de rabo de pavão azul; 01 flasch saídas rápidas de rabo de pavão verde; 01 flasch de cores com 09 saídas rápidas crackling com 03 bombas cores mistas; 01 flasch de cores com 09 saídas rápidas fonte luminosa e cores mistas; 01 flasch de cores com 09 saídas rápidas rabo de pavão prata; 01 flasch de cores com 09 saídas rápidas show de cores, com prata; 03 bombas cores mistas; 01 tortas W 33 tubos de 1,5" Crossette; **BOXE 05:** 01 flasch saídas rápidas de rabo de pavão azul; 01 flasch saídas rápidas de kamurro prata; 01 flasch de cores com 09 saídas rápidas trassante vermelho; 01 flasch de cores com 09 saídas rápidas crackling com 03 bombas cores mistas; 01 flasch de cores com 09 saídas rápidas fonte colorida mistas; 01 flasch de cores com 09 saídas rápidas rabo de pavão ouro; 01 flasch de cores com 09 saídas rápidas krakling; 01 tortas dança dos fogos com 30 saídas cada; 01 tortas bumerang com 30 saídas cada; 01 tortas leque 48 tubos de 1,5" - cometas **BOXE 06:** 01 flasch saídas rápidas de kamurro prata; 01 flasch saídas rápidas de rabo de pavão azul; 01 flasch saídas rápidas de peixinho traçantes; 01 flasch saídas rápidas de mutante com 3 bombas cores; 01 flasch saídas rápidas de rabo de pavão verde; 01 flasch de cores com 09 saídas rápidas crackling com 03 bombas cores mistas; 01 flasch de cores com 09 saídas rápidas fonte luminosa e cores mistas; 01 flasch de cores com 09 saídas rápidas rabo de pavão prata; 01 flasch de cores com 09 saídas rápidas show de cores, com prata; 03 bombas cores mistas; 01 tortas Z 120 tubos de 3/4mm- Champion fest **BOXE 07:** 20 saídas rápidas de trassante kamurro prata em sequencial de ida; 20 saídas rápidas de trassante kamurro prata em sequencial de volta; 20 saídas rápidas de vaso glithier chorão em formato global; 20 saídas rápidas de vaso crackling; 20 saídas rápidas de vaso giromax; 01 super disparo de 120 tubos (duplo w e z) com traçantes, krakling ouro, prata, fonte de cores e musical (super novidade) **BOXE 08:** 01 flasch saídas rápidas de mutante com 3 bombas cores; 01 flasch saídas rápidas de rabo de pavão verde; 01 flasch de cores com 09



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

Secretaria de Finanças - Departamento de Licitação

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 3º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - Email: licitacao@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

saídas rápidas crackling com 03 bombas cores mistas; 01 flasch de cores com 09 saídas rápidas crackling com 03 bombas cores mistas; 01 flasch de cores com 09 saídas rápidas fonte luminosa e cores mistas; 01 flasch de cores com 09 saídas rápidas rabo de pavão prata; 01 flasch de cores com 09 saídas rápidas show de cores, com prata; 03 bombas cores mistas; 01 tortas leque 48 tubos de 1,5" - cometas BOXE 09: 01 flasch saídas rápidas de rabo de pavão ouro intermitente; 01 flasch de cores com 09 saídas rápidas crackling com 3 bombas kamurro; 01 flasch saídas rápidas de peixinho traçantes; 01 flasch saídas rápidas de mutante com 3 bombas cores; 01 flasch saídas rápidas de rabo de pavão verde; 01 flasch de cores com 09 saídas rápidas crackling com 03 bombas cores mistas; 01 flasch de cores com 09 saídas rápidas fonte luminosa e cores mistas; 01 flasch de cores com 09 saídas rápidas rabo de pavão prata; 01 flasch de cores com 09 saídas rápidas show de cores, com 03 bombas cores mistas; 01 tortas w 33 tubos de 1,5" - crossette.

Som e iluminação para todos os shows e rodeio, sendo:

O sistema de sonorização será no sistema Fly Stereo de 04 (quatro) vias, de qualidade profissional; PA no mínimo 12x12, sem distorção a um nível SPL de pelo menos 128 Decibéis, apresentando uma resposta de frequência equilibrada e excelente cobertura local. A house-mix deve estar centralizada e cercada a uma distância de no mínimo 20 metros do PA com segurança. O mixer console deve estar erguido a 0,30 metros do solo e bem centralizado. 02 MIXER que atenda a todos os riders técnicos dos artistas que irão se apresentar. Periféricos de PA: 02 (dois) CD Player para abertura e alinhamento; 01 (um) Comunicação PA/Monitor, 01 Microfone SM 58 com cabo de 07 (sete) metros, 01 (uma) extensão com 06 (seis) pontos de AC 110W, 60 Cabos XLR/XLR de 05 (cinco) metros; 30 (trinta) Pedestais para microfone; 01 bateria completa; 16 Praticáveis Reguláveis. O processador do PA deve estar destravado na passagem e durante o show para os técnicos, conforme Rider técnico e input solicitados pela grade artística contratada. Todo o equipamento deverá atender também ao rodeio.

01 (um) eletricista profissional. Para instalação elétrica de toda parte da arena, camarote, praça de alimentação, nas decorações, banheiros, camarins e área de circulação. Deverá ser considerado no mínimo 01 (um) profissional eletricista durante toda montagem e desmontagem do evento, com fornecimento mínimo dos seguintes materiais: 10 holofotes de led 800w para a arena; 02 holofotes hqi 200w para a arena; 20 holofotes 200w para os camarotes; 100 metros de cabo 4x95 para rede das barracas da praça de alimentação; 04 refletores de 400w atrás do palco.

Contratação de seguranças e Brigadistas, sendo da seguinte forma (quantidade diária);

10 brigadistas das 18:30hs as 04:00hs

45 seguranças das 18:30hs as 04:00hs

04 seguranças das 08:00hs as 18:30hs

08 seguranças (vigilantes Patrimoniais das 22:00hs as 10:00hs; Toda equipe certificada nos termos da LEI Nº 7.102 de 20/06/1983 e da PORTARIA Nº 3233/12 DG/DPF de 10/12/2012, alterada pela PORTARIA Nº 3258/2013 - DG/DPF

Os seguranças deverão permanecer até o final do evento, alimentação da equipe, transporte, hospedagem será por conta da contratada.

No início de cada turno o responsável pela segurança tem que apresentar lista com NOME e RG dos seguranças para a Comissão do Evento.

Será obrigatório para equipe de seguranças o uso de detector de metais, para revista na entrada do evento.

28 (vinte e oito) currais de no mínimo 3m x 3,50m para exposição dos animais, bem como estrutura para montagem dos corredores para o manejo dos animais;

02 (dois) embarcador/desembarcador que deverão ficar montados no recinto de exposições dos animais durante todo o evento, sendo um fixo para o rodeio e um móvel



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

Secretaria de Finanças - Departamento de Licitação

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 3º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - Email: licitacao@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

para a exposição do animais.

Som Ambiente na Área de Exposição (Mínimo de 12 caixas espalhadas pela exposição conforme exigência da comissão);

Contratação de Veterinário responsável pelos animais da exposição e pelos animais do Rodeio;

Geradores de Energia, sendo 02 de no mínimo 450Kva e 03 de no mínimo 260Kva, com abastecimento de combustível de responsabilidade da contratada;

Veiculação do evento em jornais, rádios e mídias sociais conforme contratante exigir;

Disponibilização de uma carreta escritório ou estrutura similar para abrigar a Comissão Organizadora do evento;

01 (um) Palco secundário praticável de 8mx4m, altura 0,50m à 1,00m, com material de alumínio e compensado naval 20mm, estrutura treliça alumínio q30, com guarda corpo de alumínio e escada.

Dos Direitos e Deveres da Contratante:

Direitos:

Explorar a venda dos Estandes da Exposição, com direito a 50% dos espaços principais com a comercialização dos espaços “Ouro, Prata e Bronze”, bem como, a publicidade vinculada aos espaços da quadra 03 (espaços 05 e 08), os quais serão disponibilizados para uso da autarquia municipal (espaço educacional), conforme croqui anexado no presente.

Direito a 30 (trinta) camarotes que serão disponibilizados para a Comissão Organizadora, bem como, aos patrocinadores dos espaços “Ouro, Prata e Bronze”.

A reserva de espaço previamente delimitado para exploração exclusiva de entidades assistenciais do município (Barracão Praça de Alimentação).

Deveres:

Pagamento da taxa de energia;

Pagamento da taxa de água;

Pagar a taxa do ECAD de todos os shows contratados;

Emissão do AVCB da estrutura permanente do recinto;

Mão de obra para execução dos serviços elétricos, hidráulicos e adequações do recinto Poliesportivo;

Equipe de paramédicos conforme legislação Vigente;

Serviço de limpeza e coleta de lixo do recinto;

Oficiar as unidades policiais locais, rodoviários, concessionária e corpo de bombeiros;

O Município arcará com o contrato de 4 (quatro) shows musicais de renome nacional, onde ficará a critério do município a escolha dos artistas.

A Contratada deverá estar com toda a estrutura montada até o dia 29/08/2025

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência da data de sua assinatura, até 30 de setembro de 2025.

Data da realização do evento: 04 à 07 de setembro de 2025.

Local do Evento: Recinto Poliesportivo de Adamantina.

DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO:

Os interessados devem apresentar a intenção de credenciamento mediante envio de carta de interesse de credenciamento, conforme o modelo que será disponibilizado, junto da documentação ao setor de licitação, além de apresentação do projeto detalhado, ambos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

Secretaria de Finanças - Departamento de Licitação

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 3º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - Email: licitacao@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

estimados para tal, tendo em vista que será na modalidade de melhor técnica a ser considerado pela administração e de não gerar custos para o município, impossibilitando levantamentos estimativos de valores.

X. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6, inciso XXIII, alínea j, da Lei 14.133/2021)

Há previsão no planejamento orçamentário, estando, portanto, o credenciamento pretendido alinhado com o plano orçamentário e financeiro da administração.

CARLOS ALBERTO GOMES BARBOSA
Secretário de Desenvolvimento Econômico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

Secretaria de Finanças - Departamento de Licitação

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 3º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - Email: licitacao@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À

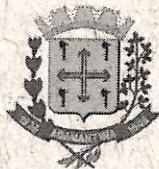
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADAMANTINA-SP At. EQUIPE DE CONTRATAÇÃO
Ref:- CREDENCIAMENTO N° 01/2025

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo),
inscrita no CNPJ sob n., neste ato representada pelo seu
(representante/diretor/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:
DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas
da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação.

Por ser verdade assina a presente.

....., de de 20....

Razão Social da Empresa _____ Nome do responsável/procurador _____ Cargo do
responsável/procurador _____
N. do documento de identidade _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

Secretaria de Finanças - Departamento de Licitação

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 3º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - Email: licitacao@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME/EPP

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADAMANTINA-SP At. EQUIPE DE CONTRATAÇÃO
Ref:- CREDENCIAMENTO N° 01/2025

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob n., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006 e alteração pela Lei Complementar nº 147/2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a participar deste procedimento licitatório.

Por ser verdade assina a presente.

....., de de xxxx.

Razão Social da Empresa Nome do responsável/procurador Cargo do responsável/procurador
N. do documento de identidade



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

Secretaria de Finanças - Departamento de Licitação

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 3º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - Email: licitacao@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº X/2025

OUTORGANTE: _____ pessoa jurídica/física de direito privado/público, inscrita, no CNPJ sob o nº _____, com sede/residente à Rua _____, nº _____, na cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada pelo(a) Sr. (a) (sócio/procurador) _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, (profissão) _____, portador (a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado à Rua _____, nº _____, na cidade de _____, Estado de _____.

OUTORGADO: Sr.(a) _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, (profissão) _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado à Rua _____, nº _____, na cidade de _____, Estado de _____.

PODERES: Ao qual confere amplos poderes para representar a empresa no procedimento licitatório, especificamente na licitação modalidade Credenciamento nº 01/2025 da Prefeitura Municipal de Adamantina, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar contratos e declarações, vista documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.

(Local), _____ de _____ de 20... .

Razão Social da _____ Entidade Nome do responsável/procurador Cargo do responsável/procurador
N. do documento de identidade



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

Secretaria de Finanças - Departamento de Licitação

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 3º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - Email: licitacao@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADAMANTINA-SP At. EQUIPE DE CONTRATAÇÃO
Ref:- CREDENCIAMENTO N° 01/2025

(Razão Social da Entidade), estabelecida na

(endereço completo) _____ inscrita no CNPJ sob n.

_____, neste ato representada pelo seu

(representante/diretor/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto na Lei n. 14.133/21, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

RESSALVA, emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Por ser verdade assina a presente.

....., de de 20....

Razão Social da Entidade Nome do responsável/procurador Cargo do responsável/procurador
responsável/procurador
N. do documento de identidade



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

Secretaria de Finanças - Departamento de Licitação

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 3º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - Email: licitacao@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADAMANTINA-SP At. EQUIPE DE CONTRATAÇÃO
Ref.- CREDENCIAMENTO N° 01/2025

(Razão Social da Entidade), estabelecida na (endereço completo) _____
inscrita no CNPJ sob n. _____, neste ato representada pelo seu _____
(representante/diretor/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistem qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea pela Administração Pública de qualquer esfera, ou suspensa de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

....., de de 20... .

Razão Social da Entidade	Nome do responsável/procurador	Cargo do responsável/procurador
.....

N. do documento de identidade



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

Secretaria de Finanças - Departamento de Licitação

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 3º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - Email: licitacao@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

ANEXO VII

DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

A Comissão Técnica Especial Julgadora analisará as propostas apresentadas, atribuindo pontuação com base nos seguintes critérios objetivos, conforme documentação apresentada. A nota final da proposta técnica será de até **100 pontos**.

1. Capacidade Técnica Comprovada (até 25 pontos)

Será considerada a quantidade de eventos de médio e grande porte realizados nos últimos 5 anos, comprovados por atestados de capacidade técnica emitidos por entes públicos ou privados.

25 pontos: 5 ou mais eventos comprovados

20 pontos: 3 a 4 eventos comprovados

10 pontos: 1 a 2 eventos comprovados

0 ponto: nenhum evento comprovado

2. Estratégia de Promoção do Evento (até 25 pontos)

Pontuação atribuída conforme os meios de divulgação comprovadamente disponibilizados na proposta, com apresentação de contratos, cartas de intenção, ou planos de mídia:

Parceria formal com emissora de TV (10 pontos)

Inclusão de rádios locais e regionais (5 pontos)

Utilização de redes sociais com plano de alcance e engajamento (5 pontos)

Material impresso (cartazes, outdoors, panfletos) com amostras e plano de distribuição (5 pontos)

3. Metodologia, Criatividade e Inovação (até 15 pontos)

Pontuação baseada na apresentação de projeto técnico contendo:

Planejamento detalhado das etapas do evento (5 pontos)

Propostas inovadoras com impacto positivo no evento (5 pontos)

Diferenciais comprováveis (ações culturais, sociais, tecnológicas) (5 pontos)

4. Integração com o Comércio Local (até 10 pontos)

Serão avaliadas ações previstas no projeto para inclusão dos comerciantes locais, com base em:

Percentual de vagas destinadas a comerciantes locais na praça de alimentação (4 pontos)

Proposta de chamamento público ou processo transparente de seleção (3 pontos)

Outras medidas de incentivo à economia local (3 pontos)

5. Atendimento aos Requisitos Técnicos e Operacionais (até 25 pontos)

Pontuação atribuída conforme o atendimento a requisitos específicos descritos no Termo de Referência, como:

Disponibilidade de equipe técnica especializada (5 pontos)

Equipamentos e estruturas compatíveis com a dimensão do evento (5 pontos)

Proposta de circuito de rodeio ou atrações compatíveis com o escopo do evento (5 pontos)

Cronograma operacional compatível com o calendário municipal (5 pontos)

Apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou equivalente (5 pontos)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

Secretaria de Finanças - Departamento de Licitação

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 3º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - Email: licitacao@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXECUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DA EXPOVERDE 2025. – CONTRATO N.º XX/2025

Celebrada entre A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA e a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

Aos XX (XXXXXX) dias do mês de XXXXX do ano de 2024, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ 43.008.291/0001-77**, com sede na Rua Osvaldo Cruz, 262 – Centro, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito do Município, Sr. **JOSÉ CARLOS MARTINS TIVERON**, brasileiro, inscrito no RG 14.081.075-4 e CPF/MF 093.688.198-40, residente e domiciliado na Rua México, nº 65 – Parque das Nações, Adamantina/SP, e do outro lado a empresa XXXXXXXXXXXX XXXX, inscrita no CNPJ XXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXXXXX, XX, na cidade de XXXXXXXXXXXX, Estado de XXXXXXXXXXXX, neste ato representada pelo Sr., CPF nº xxxxxxxx, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, em razão da proposta vencedora objeto do Credenciamento nº 01/2025, Processo nº 1275/2025, já Homologado e Adjudicado pelo Prefeito Municipal, celebram entre si, o presente instrumento contratual, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

1. O presente **Contrato** encontra-se vinculado ao **Credenciamento n.º 01/2025 (Processo n.º 1275/2025)** e à proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2. O presente contrato tem por objeto **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de execução e organização da praça de alimentação, shows, rodeio, alimentação, transporte, camarins, hospedagem dos artistas, som e iluminação para shows e rodeio, locação de tendas, banheiros químicos, gradil para exposição dos animais, som ambiente e veterinário responsável para a EXPOVERDE 2025 (entrada franca)**. Tudo conforme Plano de Trabalho constante no Anexo I parte integrante deste Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:-

3. Este **Contrato** é regido pelas normas da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DAS OBRIGAÇÕES:-

4.1. A **CONTRATANTE** obriga-se a:

4.1. A disponibilizar o espaço do recinto poliesportivo para realização do evento, em conformidade com o Plano de Trabalho;

A **CONTRATADA** obriga-se a:

4.3. Dar início aos serviços para realização e organização do evento imediatamente após a assinatura do presente contrato, conforme plano de trabalho elaborado pela Comissão Organizadora do evento.

4.4. Cumprir o aqui acordado, em conformidade com sua proposta apresentada no **Credenciamento n.º 01/2025**, que fica fazendo parte integrante deste **Contrato**.

4.5. A **CONTRATADA** deverá cumprir rigorosamente as obrigações legais e tributárias e responsabilizar-se, única e exclusivamente, pelos atos praticados pelo seu pessoal e prepostos, ficando excluída a Municipalidade de quaisquer reclamações e indenizações.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

Secretaria de Finanças - Departamento de Licitação

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 3º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - Email: licitacao@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

4.6. A CONTRATADA é a única responsável pelos atos praticados pelo seu pessoal e prepostos, ficando excluída a Municipalidade de quaisquer reclamações e indenizações.

4.7. Qualquer alteração no objeto licitado (acréscimo ou supressão) somente poderá ser executada mediante concordância da Prefeitura, que deverá elaborar Termo Aditivo nos termos da legislação vigente.

4.8. A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a execução do **Contrato**, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.9. A **CONTRATADA** deverá cumprir rigorosamente a LEI MUNICIPAL Nº 3.852, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:-

5.1. Não haverá pagamento por parte da contratante pelos serviços, objeto deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

6. Não há previsão de reajuste de preços, pois não haverá preços contratados.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL

7. A licitante vencedora obriga-se a dar início aos serviços para realização e organização do evento objeto desta Licitação, imediatamente após a assinatura do presente contrato.

7.1. Vigência Contratual: O presente contrato terá duração de 60 (sessenta) dias, a contar de sua assinatura, ou seja, **com início em XX de XXXXXXX de XXXX e término em XX de XXXXXXX de XXXX.**

7.2. A vigência contratual admite **prorrogação** nos termos artigos 105, 106 e 107 da Lei 14.133/21, mediante justificativa aceita pela Administração Municipal.

7.3. Se a proponente vencedora deixar de cumprir as exigências do Instrumento Convocatório, ficará sujeita às penalidades previstas na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:-

8.1 Não há despesas orçamentárias previstas, pela ausência de dispêndio de erário público.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES:-

9.1. Pelo descumprimento total ou parcial da obrigação avençada, a Administração Pública poderá garantida a prévia defesa, aplicar a **CONTRATADA**, as seguintes sanções, conforme artigo 156, da Lei 14.133/2021.

Advertência;

Multas: de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso na execução do objeto e Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Contratação dos shows.

Suspensão temporária do direito de participar de licitações, de realizar Contrato com a Administração e, se for o caso, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

Declaração de inidoneidade para participar de licitações ou realizar Contratos com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO ADMINISTRATIVA:-

10. A PREFEITURA poderá rescindir unilateralmente este **Contrato**, independente notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, formalizando-se mediante correspondência enviada à **CONTRATADA**, nos casos previstos no artigo 137 e 138 da Lei Federal n.º 14.133/21 e, em especial, quando esta demonstre incapacidade para o fornecimento contratado, ou não cumpra o disposto nas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

Secretaria de Finanças - Departamento de Licitação

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 3º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - Email: licitacao@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

cláusulas contratuais a que estiver obrigada, ou quando a **PREFEITURA** julgar conveniente, no interesse da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

Extingue-se o Contrato, de acordo com as cláusulas abaixo descritas, em conformidade com o artigo 138 da Lei 14.133/2021:

- 11.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- 11.2. consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- 11.3. determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
- 11.4. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO GESTOR

12.1. A execução do presente contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada, nos termos do art. 117 da Lei 14.133/21 pelos servidores **Rafaela de Oliveira Santos Lima (gestora de contrato)** e **Rodrigo Expedito Leite Melim (fiscal de contrato)**, conforme Decreto Municipal nº 7.135, de 30 de junho de 2025.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13. Aplicar-se-á a Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações, para o esclarecimento dos casos por ventura omissos neste Termo de Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO:

14. As partes elegem o **foro** da Comarca de Adamantina, com renúncia de qualquer outro, para dirimir judicialmente as questões oriundas da execução deste **Contrato**, como dispõe o Artigo 92, § 1º da Lei Federal nº 14.133/21.

E, por estarem assim justos e contratados, declaram aceitar todas as condições estabelecidas neste instrumento, que firmam em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo, que a tudo estiveram presentes.

Adamantina (SP), xx de xxxxxxxx de 2025.

JOSÉ CARLOS MARTINS TIVERON
Prefeito do Município de Adamantina

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

Secretaria de Finanças - Departamento de Licitação

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 3º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - Email: licitacao@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

RAFAELA DE OLIVEIRA SANTOS LIMA

Gestora do Contrato

RODRIGO EXPEDITO LEITE MELIM

Fiscal do Contrato

DANIELA FERNANDES DE CARVALHO MARTINS

Procuradora Geral do Município - OAB/SP 226.915

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

RG:

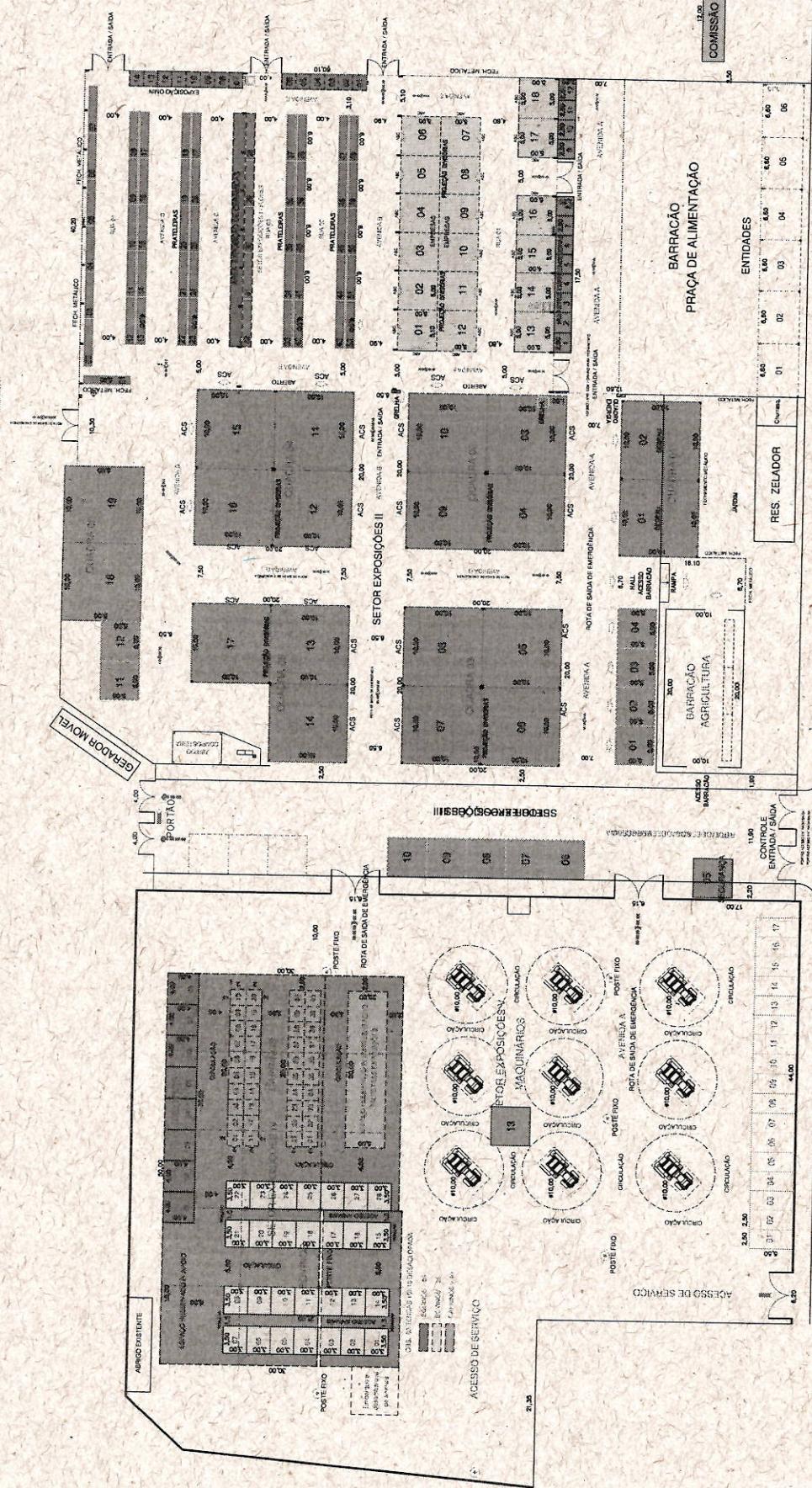
2. _____

Nome:

RG:

LAYOUT - EXPO 2025

EXPO VERDE 2025



RUA WALTER MENEGHIN

RUA WALTER MENEGHIN

TENDAS 5 X 5 = 13 un. ENTIDADES DO MUNICÍPIO

PAVILHÃO COBERTO

BOX ENTIDADES $5,15 \times 6,60 = 33,99\text{m}^2 = 06$ Unidades

SEÇÃO II - EMPRESAS
Piramide $10 \times 10 / H 3,50 = 100,00\text{m}^2 = 19\text{ UN.}$

$$\text{prateleiras metálica} - 6,00 \times 1,20 = 7,2$$

SETOR I - EMPRESAS / ESCOLAS / INSTITUIÇÕES
Estandes 5 x 5 = 25,00m² = 18 LIN
SETOR IV - ANIMAIS
Dimensões 40 x 20 m



CÂMARA MUNICIPAL DE ADAMANTINA

Rua Osvaldo Cruz, 262-1º Andar – Estado de São Paulo
PABX: (18) 3521-1826 - E-mail: cmadamantina@camaraadamantina.sp.gov.br
CNPJ nº 48.801.179/0001-02

REQUERIMENTO N° 161/2025

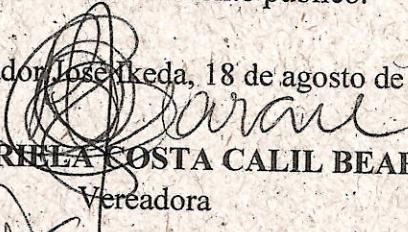
Senhor Presidente,

REQUEREMOS, regimentalmente, nos termos do art. 17 do Regimento Interno desta Casa e do art. 74, XVI da Lei Orgânica do Município, que sejam solicitadas ao Prefeito Municipal de Adamantina, o envio das seguintes informações e esclarecimentos relacionados à realização da festa Expo Verde 2025, promovida pela Prefeitura Municipal.

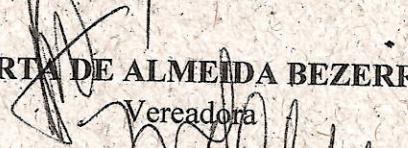
1. Quais os critérios definidos para seleção e participação de empreendedores, artesãos, produtores rurais e comerciantes locais na Expo Verde 2025?
2. Haverá reserva de espaço específico e gratuito ou com custo reduzido para empreendedores e produtores de Adamantina? Qual o percentual do total?
3. Qual será o valor cobrado para ocupação dos espaços por barracas, trailers ou tendas de comércio e alimentação?
4. Existe alguma política de incentivo ou isenção para Microempreendedores Individuais (MEIs), agricultores familiares e artesãos locais?
5. Como se deu a divulgação da oportunidade de participação? Houve edital público ou chamada formal para os municíipes interessados?
6. Quais os critérios da empresa contratada via licitação para definir a ocupação dos espaços e a seleção dos participantes?

Solicitamos ainda que, parte do espaço da feira seja destinado gratuitamente ou a custo simbólico aos municíipes que comprovadamente desenvolvem atividades produtivas formais ou informais em Adamantina, como forma de valorizar o empreendedorismo local e assegurar o retorno social e econômico do investimento público.

Plenário Vereador José Ikeda, 18 de agosto de 2025.


MARIA GABRIELA COSTA CALIL BEARARE

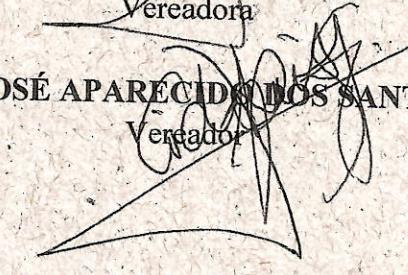
Vereadora


MARTA DE ALMEIDA BEZERRA

Vereadora


MARY ALVES DOS SANTOS

Vereadora


CID JOSÉ APARECIDA DOS SANTOS

Vereador